



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

REITORIA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 36/2026 - DCF/PROAD/RE/IFRN	
	16 de outubro de 2026

PARECER DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 126/2026 — TR 30/2026 — Processo nº 23421.003160.2025-11

Despacho nº 408/2026 — DICLIC/PROAD/RE/IFRN — Solicitação de 14/10/2026

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Verificação da Qualificação Econômico-Financeira – Itens 9.23 a 9.31 do Termo de Referência nº 30/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Instrumento de referência	Termo de Referência nº 30/2026
Objeto	Contratação de serviços contínuos de gestão independente de contratos de fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
Licitante analisada	CARBON CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EM ENERGIA LTDA
CNPJ	34.380.606/0001-11
Valor estimado da contratação	R\$ 46.800,00 (anual)
Data de constituição	31/07/2019
Regime tributário	Optante pelo Simples Nacional
Exercícios analisados	2024 e 2025
Itens verificados	9.23 a 9.31 – Qualificação Econômico-Financeira

2. ESCOPO DA ANÁLISE

A presente análise tem por finalidade verificar o atendimento, pela licitante, às exigências de qualificação econômico-financeira estabelecidas nos itens 9.23 a 9.31 do Termo de Referência nº 30/2026, com base na documentação e nas demonstrações contábeis por ela apresentadas, relativas aos exercícios de 2024 e 2025.

3. VERIFICAÇÃO DOS ITENS 9.23 A 9.31

Item	Verificação	Situação
9.23	Apresentada certidão de insolvência civil expedida pelo distribuidor da sede da licitante.	Atendido
9.24	Apresentada certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.	Atendido
9.25	Demonstrações contábeis do exercício de 2025 apresentam Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), conforme a Tabela 1.	Atendido
9.26	Dispositivo inaplicável, uma vez que a licitante apresentou, nos exercícios de 2024 e 2025, índices de LG, LC e SG superiores a 1 (um).	Não se aplica
9.27	Apresentados, nos exercícios de 2024 e 2025, índices de LG, LC e SG superiores a 1 (um), conforme a Tabela 1.	Atendido
9.28	Dispositivo inaplicável, considerando que a licitante foi constituída em 31/07/2019.	Não se aplica
9.29	Dispositivo inaplicável: por ser optante pelo Simples Nacional, a licitante está dispensada da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do art. 3º, §1º, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021.	Não se aplica

Item	Verificação	Situação
9.30	Apresentados os índices econômicos do exercício de 2025, assinados pelo contador Gilvis da Silva Lambaret – CRC PR 054380/O-0.	Atendido
9.31	Dispositivo inaplicável, considerando que a abertura da licitante ocorreu em 31/07/2019.	Não se aplica

Quadro-resumo: itens 9.23, 9.24, 9.25, 9.27 e 9.30 – atendidos; itens 9.26, 9.28, 9.29 e 9.31 – não aplicáveis.

4. DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Os índices apresentados pela licitante, extraídos das demonstrações contábeis dos exercícios de 2024 e 2025, são os seguintes:

Tabela 1 – Índices econômico-financeiros exigidos no Termo de Referência nº 30/2026

Índice	Fórmula	2024	2025
Liquidez Geral (LG)	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	16,86	5,67
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Solvência Geral (SG)	Ativo Total	16,86	5,67
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante	16,86	5,67
	Passivo Circulante		

Análise técnica: os três índices situaram-se, em ambos os exercícios, acima do parâmetro mínimo de 1,00 (um) fixado no Termo de Referência. Em 2025, para cada R\$ 1,00 de obrigações, a licitante dispõe de R\$ 5,67 do ativo considerado em cada índice, o que indica ampla margem de cobertura de suas obrigações. Embora os índices tenham sofrido redução de 16,86 (2024) para 5,67 (2025), a licitante manteve-se muito acima do limite exigido, não havendo indicativo de comprometimento da capacidade de honrar as obrigações decorrentes da contratação.

5. CONCLUSÃO

Após a análise econômico-financeira, realizada com base nas informações e documentos fornecidos pela empresa **CARBON CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EM ENERGIA LTDA – CNPJ 34.380.606/0001-11**, conclui-se que a licitante **atendeu plenamente a todas as exigências de qualificação econômico-financeira** estabelecidas nos itens 9.23 a 9.31 do Termo de Referência nº 30/2026, não havendo óbice sob esse aspecto.

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **Claudio Cesar Antunes Florencio**, COORDENADOR(A) - CD0004 - DCF/RE, em 16/10/2026 08:56:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1158095
Código de Autenticação: 9218f123e4

